



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 31 de março de 2020

Ano XII - Edição nº 01266 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
16ACB511C05BE23C847B54E81F82EB68

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

# SUMÁRIO

- DECRETO INDIVIDUAL, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- PORTARIA INDIVIDUAL.
- DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO INDIVIDUAL, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

“Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 58, inciso I, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “a”, e 7º c/c Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 011, de 27 de dezembro de 2018, bem como do que consta no ofício de nº. 055/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **EDNIVALDO MOTA** (matrícula nº. 62539) do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Poder Executivo Municipal (símbolo NE).

Art. 2º. Revoga-se o decreto Municipal nº. 027/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2020.

  
**JOSE ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19  
Praça Jaime Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à PROFESSORA Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 17/03/2020 e 12/09/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 15/03/2009 até 14/03/2014 e 15/03/2014 até 14/03/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 06/03/2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Teodoro Sampaio-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a pandemia mundial da COVID-19 (Coronavirus), bem assim tomando por base os Decretos Municipal 004 de 18 de março de 2020 e Estadual 19.529 de 16 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º. As aulas da Rede Municipal de Ensino permanecerão suspensas, até que a situação epidemiológica mundial esteja controlada, acompanhando a determinação atual do Governo do Estado da Bahia, bem assim as que se sigam, no sentido de preservar a saúde e a segurança da comunidade escolar.

§1º. A suspensão determinada no *caput* inclui o serviço de transporte escolar e universitário, o qual ficará suspenso pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
16ACB511C05BE23C847B54E81F82EB68